



**PARECER Nº 304/2020 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Complementar nº EM  
007/2020.**

## **1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – COMDES – e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – FUNDES -, e dá outras providências”.

Na justificativa o autor argumenta sobre a necessidade se estabelecer em lei a forma de composição e escolha dos membros do COMDES, e sobre a importância da fiscalização do FUNDES.

A Digníssima Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

## **2. Fundamentos**

Em relação ao mérito do projeto, esta comissão reconhece ser importante que seja estabelecido em lei as formas de composição e escolha dos membros do COMDES, de forma a conferir maior segurança jurídica à questão.

Considera-se, também, de inequívoca importância o estabelecimento de normas relativas ao FUNDES, a fim de que os recursos do respectivo fundo tenham regras claras para seu investimento.

Analisando-se o texto do projeto sob análise, verifica-se que há o atendimento das necessidades do município, razão pela qual esta comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.



### 3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO.

Divinópolis, 09 de novembro de 2020.

Vereador Ademir Silva  
Relator – Secretário

Vereador Adair Otaviano  
Presidente

Vereador Nego do Buriti  
Membro

Projeto de Lei Complementar nº EM 007/2020.